



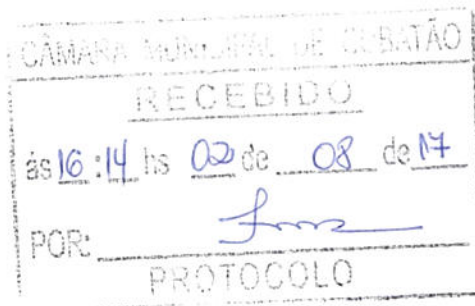
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

fls. 40

Ofício nº 251/2017/SEJUR - Leg
Processo nº 8001/2017

Cubatão, 25 de Julho de 2017.

Ref.: Indicação nº 628/2017
Vereador RAFAEL DE SOUZA VILLAR
Ofício nº e-763/2017-tep
Processo nº 1306/2017



Ilustríssimo Senhor Presidente,

Por permissivo legal constante no Decreto Municipal nº 7.809/1999, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.736/2005, servimo-nos do presente para acusar o recebimento do Ofício em epígrafe, por meio do qual Vossa Excelência encaminha cópia da Indicação de autoria do Nobre Edil, bem como, informar que o pedido nele constante foi encaminhado a Secretaria Municipal de Cultura, através do memorando nº 0180/2017, cuja resposta foi: "Conforme já notificado, a conclusão das obras da sala de teatro do Parque Anilinas esta sendo tratado por meio de captação de recursos por meio de lei de incentivo e que já existe a confirmação de empresa interessada no patrocínio das obras"

Aproveitamos a oportunidade para renovar os votos de estima e consideração.

[Signature]
FÁBIA MARGARIDO ALENCAR DALÉSSIO
Secretária de Assuntos Jurídicos

A Vossa Excelência o Senhor
Vereador **RODRIGO RAMOS SOARES**
Presidente da Câmara Municipal
Cubatão – SP.